



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3474– Ano 15 quarta-feira, 15 de maio de 2024

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Portarias.....	7
Extratos de Contratos.....	15

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 883/24, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Espaço Lets Drop Pub Ltda.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #398-24-CRI-DSP, em conformidade com o art. 5º, alínea "I" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ESPAÇO LETS DROP PUB LTDA**, medindo 388,37m² e 22,71m², de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 4.260,00m² (quatro mil, duzentos e sessenta metros quadrados), situada no bairro Maria Céu, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 37.238, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Otavio Eduardo Ponciano, medindo 388,37m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	60,02 metros com a área remanescente;
SUL	60,00 metros com a Rua Otávio Eduardo Ponciano;
LESTE	5,95 metros com a Rua Otávio Eduardo Ponciano;
OESTE	7,00 metros com a Rua Ardeli Felipe Elias.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Ardeli Felipe Elias, medindo 22,71m², a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

NORTE	0,71 metros com a Rodovia Sebastião Toledo dos Santos;
SUL	em ponto agudo
LESTE	64,00 metros com a área remanescente;
OESTE	64,00 metros com a Rua Ardeli Felipe Dias.

III - **área remanescente**, medindo 3.843,63m², com as seguintes confrontações:

NORTE	59,29 metros com a Rodovia Sebastião Toledo dos Santos;
SUL	60,02 metros com a Rua Otavio Eduardo Ponciano;
LESTE	65,05 metros com a área de propriedade de Espaço Lets Drop Pub Ltda (matricula 141.761);
OESTE	64,00 metros com a Rua Ardeli Felipe Elias.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de abril de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

(Republicado por Incorreção)

DECRETO SG/Nº 1040/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 698312,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **LINDAVIA MARIA ROSSO**, medindo 364,48m², saindo de uma área maior de 6.901,25m², no bairro Santo Antônio, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 2.345 e Cadastro Municipal nº 12.446, com as seguintes confrontações:

NORTE	44,55 metros confrontando com área remanescente da matrícula 2.345 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Lindavia Maria Rosso;
SUL	43,40 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
LESTE	7,26 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
OESTE	8,67 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para ampliação da faixa carroçável da Avenida Luiz Lazzarin.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1041/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 698307,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **MOACIR DAL FARRA**, medindo 29,10m², saindo de uma área maior de 816,30m², no bairro Vila Floresta, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 22.963 e Cadastro Municipal nº 54.039, com as seguintes confrontações:

NORTE	15,17 metros confrontando com área remanescente da matrícula 22.963 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Moacir dal Farra;
SUL	15,27 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
LESTE	2,16 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
OESTE	0,89 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para ampliação da faixa carroçável da Avenida Luiz Lazzarin.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1042/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 698308,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **JOSE DUTRA**, medindo 337,69m², saindo de uma área maior de 4.221,06m², no bairro Vila Zuleima, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 22.959 e Cadastro Municipal nº 54.031, com as seguintes confrontações:

NORTE	53,13 metros confrontando com área remanescente da matrícula 22.959 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de José Dutra;
SUL	53,33 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
LESTE	6,69 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
OESTE	5,53 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para ampliação da faixa carroçável da Avenida Luiz Lazzarin.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1043/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 698309,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **LOURENÇO ZANETTE NETTO E ZELIA MARIA PAIM ZANETTE**, medindo 85,54m², saindo de uma área maior de 5.039,00m², no bairro Santo Antônio, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 18.976 e Cadastro Municipal nº 12.444, com as seguintes confrontações:

NORTE	40,12 metros confrontando com área remanescente da matrícula 18.976 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Lourenço Zanette Netto e Zelia Maria Paim Zanette;
SUL	41,97 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
LESTE	4,55 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
OESTE	1,66 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para ampliação da faixa carroçável da Avenida Luiz Lazzarin.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1044/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 698310,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **WILLRICH INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**, medindo 190,19m², saindo de uma área maior de 6.807,00m², no bairro Santo Antônio, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 18.973 e Cadastro Municipal nº 12.445, com as seguintes confrontações:

NORTE	34,73 metros confrontando com área remanescente da matrícula 18.973 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Willrich Indústria e Comércio Têxtil LTDA;
SUL	36,58 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
LESTE	8,67 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
OESTE	4,55 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para ampliação da faixa carroçável da Avenida Luiz Lazzarin.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1045/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 698311,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **VILLA CELIMONTANA INCORPORAÇÕES LTDA**, medindo 111,19m², saindo de uma área maior de 25.817,25m², no bairro Vila Floresta, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 6.317 e Cadastro Municipal nº 37.228, com as seguintes confrontações:

NORTE	54,20 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
SUL	54,83 metros confrontando com área remanescente da matrícula 6.317 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Villa Celimontana Incorporações LTDA;
LESTE	2,57 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para ampliação da faixa carroçável da Avenida Luiz Lazzarin.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1046/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 698306,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **LUIZ DARCI DAL FARRA**, medindo 16,70m², saindo de uma área maior de 806,94m², no bairro Vila Floresta, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 22.965 e Cadastro Municipal nº 54.038, com as seguintes confrontações:

NORTE	12,18 metros confrontando com área remanescente da matrícula 22.965 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Luiz Darcy dal Farra;
SUL	11,49 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
OESTE	2,16 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para ampliação da faixa carroçável da Avenida Luiz Lazzarin.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1047/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 698305,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **MOACIR DAL FARRA**, medindo 26,67m², saindo de uma área maior de 1.073,25m², no bairro Vila Zuleima, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 22.970 e Cadastro Municipal nº 54.033, com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros confrontando com área remanescente da matrícula 22.970 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Moacir Dal Farra;
SUL	15,28 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
LESTE	3,22 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
OESTE	0,49 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para ampliação da faixa carroçável da Avenida Luiz Lazzarin.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

DECRETO SG/Nº 1048/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 5º, alínea i, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de julho de 1990, e

Considerando o Processo Administrativo nº 698304,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública para aquisição pelo Município, por desapropriação amigável, judicial ou por potencial construtivo, área de terra de propriedade de **SANDRO BOSELO BLASIUS E SIRLENE CECILIO DA SILVA BLASIUS**, medindo 67,89m², saindo de uma área maior de 1.116,75m², no bairro Vila Zuleima, matriculada no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma sob o nº 22.971 e Cadastro Municipal nº 54.032, com as seguintes confrontações:

NORTE	15,03 metros confrontando com área remanescente da matrícula 22.971 (1º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC), de propriedade de Sandro Boselo Blasius e Sirlene Cecilio da Silva Blasius;
SUL	15,30 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
LESTE	5,53 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin;
OESTE	3,22 metros confrontando com Avenida Luiz Lazzarin.

Art.2º A desapropriação da área acima descrita é necessária para ampliação da faixa carroçável da Avenida Luiz Lazzarin.

Art.3º Os recursos financeiros para a execução dos objetivos preconizados no presente Decreto correrão por conta de verbas orçamentárias dispostas em orçamento do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de maio de 2024.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm.

Portarias

Governo Municipal de Criciúma

PORTARIA SG/Nº 371/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 686650, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	IVONE GASPAR NUNES	
Cargo	Servente Escolar	matrícula nº 55.533
Diploma apresentado	Ensino Medio	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 20 de dezembro de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 372/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 686397, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	KARIM ROGERIO ALI	
Cargo	Técnica em Enfermagem	matrícula nº 56.375
Diploma apresentado	Tecnólogo em Gerontologia	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 15 de dezembro de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 373/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 687288, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	TIAGO LEANDRO DA SILVA		
Cargo	Motorista TFD	matrícula nº	55.689
Diploma apresentado	Ensino Médio		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 5 de janeiro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 374/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 689265, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	SANDRA GOMES DOS SANTOS ARALDI LOPES		
Cargo	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	matrícula nº	57.246
Diploma apresentado	Ensino Médio		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “A” para a classe “B”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 7 de fevereiro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 375/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 690295, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	JEFFERSON LUIZ RONCHI		
Cargo	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	matrícula nº	57.250
Diploma apresentado	Ensino Fundamental		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 20 de fevereiro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 376/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 687737, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	DOUGLAS BARBOSA CAVALCANTI	
Cargo	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	matrícula nº 56.687
Diploma apresentado	Ensino Médio	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 18 de janeiro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 377/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 683238, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	FABIANA DE SOUZA	
Cargo	Agente de Fiscalização	matrícula nº 45.124
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 6 de novembro de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 378/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 683845, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	ANA KELLY DOHL QUEIROZ	
Cargo	Servente Escolar	matrícula nº 56.677
Diploma apresentado	Ensino Médio	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 13 de novembro de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 379/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 683153, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	DAIANE ROCHA	
Cargo	Assistente Social	matrícula nº 56.875
Diploma apresentado	Pós-Graduação em Gestão em Saúde	

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “D” para a classe “E”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 3 de novembro de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 380/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 682779, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	GRAZIELA ANTONIO DA ROSA		
Cargo	Servente Escolar	matrícula nº	56.647
Diploma apresentado	Pedagogia		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 30 de outubro de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 381/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 682384, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	FABIANA VIEIRA OSCAR		
Cargo	Higienizadora	matrícula nº	55.961
Diploma apresentado	Ensino Médio		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 25 de outubro de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 382/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 681063, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	MARI HELEN PAGANI POSSAMAI		
Cargo	Fiscal de Vigilância Sanitária Nível Superior	matrícula nº	55.932
Diploma apresentado	Mestrado em Ciência Animal		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “C” para a classe “D”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 6 de outubro de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 383/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 680707, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	CAMILA HEIDERSCHIEDT		
Cargo	Arquiteta	matrícula nº	57.240
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu em Master em Arquitetura		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 3 de outubro de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 384/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 684008, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	LEISIANE FERMINO FERNANDES		
Cargo	Servente Escolar	matrícula nº	56.865
Diploma apresentado	Ensino Fundamental		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 16 de novembro de 2023, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 385/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 644996, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	IZOLETE RIGHETTO		
Cargo	Assistente Social	matrícula nº	56.884
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “B” para a classe “C”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 25 de julho de 2022, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

PORTARIA SG/Nº 386/24, DE 13 DE MAIO DE 2024

Concede antecipação da promoção por merecimento.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 689006, em conformidade com os art. 7º e 11, ambos da Lei Complementar nº 013/1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder antecipação da promoção por merecimento prevista no art. 11, da Lei Complementar nº 013/1999, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	ANA PAULA ALVES DA SILVA		
Cargo	Técnica em Enfermagem	matrícula nº	55.129
Diploma apresentado	Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública		

Art.2º Com a antecipação da promoção por merecimento concedida na presente portaria o servidor em referência passa da atual classe “E” para a classe “F”.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no dia 6 de fevereiro de 2024, data do requerimento, nos termos do art. 11, §5º da Lei Complementar Municipal nº 013/1999.

Criciúma, 13 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CBM/jrm

Portaria

DGP - Diretoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 06/24, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Designa Fiscal de Contrato.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 52, II da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**,

Considerando a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências,

Considerando o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **FLADMIR ROMANHA**, matrícula nº 65.566 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/FMS/2024 e Contrato nº 29/PMC/2024, ambos celebrados entre o MUNICÍPIO DE CRICIÚMA e a empresa COZICRIL COZINHA INDUSTRIAL CRICIÚMA LTDA, CNPJ nº 02.858.451/0001-90, que têm por objeto o fornecimento de refeições prontas/almoço a serem servidas para os servidores da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 15 de maio de 2024.

TIAGO FERRO PAVAN - Secretário-Geral

CAMILA MEDEIROS NUNES - Diretora de Gestão de Pessoas

LCL

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/PMC/2024

Dispensa de licitação Nº 022/PMC/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA

Objetivo: Prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e pequenas obras, realizadas nas instalações físicas da Polícia Civil e CIRETRAN Criciúma/SC.

Valor: R\$ 186.491,64 (Cento e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Assinatura: 14/05/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: GUILHERME SILVEIRA MANENTI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/PMC/2023

Dispensa de licitação n. 301/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado: DUDA IMÓVEIS LTDA

Objetivo: Locação de imóvel, ou seja, duas salas comerciais para instalação da casa da cidadania Próspera, localizado na rua Sergipe, s/nº, bairro Próspera, com área de 54 m² em Criciúma/SC.

Valor: R\$ 24.016,56 (vinte e quatro mil dezesseis reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 28/12/2023

Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: JOSÉ MONDARDO